



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 72.920 - Av. Brasília, 338 - Tel. (062) 336-1135 - Telex 624-234 - CGC 01 298 975/0001-00

LEI Nº 202/92

de 27 de fevereiro de 1992

"AUTORIZA a abertura de CRÉDITOS SUPLEMENTARES na Lei de Meios nº 193, de 20.12.91, e dá outras providências"

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS;

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, por seus membros, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, APROVOU e eu, INTERVENTOR ESTADUAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Executivo autorizado nos termos desta Lei, concomitantemente, a Lei Federal nº 4.320/64, a proceder a abertura de CRÉDITOS SUPLEMENTARES na Lei de Meios nº 193, de 20.12.91, da ordem de Cr\$ 273.500.000,00 (duzentos e setenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), visando a constituir reforços dos elementos de despesa pertencentes às seguintes classificações orçamentárias:

0100.01.01.0012.01 - Manutenção da Câmara Municipal:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL:

3.1.1.1 Pessoal Civil

Cr\$ 30.000.000,00

3.1.2.0 Material de consumo

Cr\$ 8.000.000,00

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e encargos:

3.1.3.2 Outros serviços e encargos

Cr\$ 9.000.000,00

3.1.9.0 Diversas Despesas de Custeio:

3.1.9.2 Despesas de exercícios anteriores

Cr\$ 3.000.000,00

0200.03.07.0202.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 72.920 - Av. Brasília, 338 - Tel. (062) 336-1135 - Telex 624-234 - CGC 01 298 975/0001-00

Cont. LEI 202/92

3.1.1.1 Pessoal civil	Cr\$ 6.000.000,00
3.1.2.0 Material de consumo	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos:	
3.1.3.2 Outros serviços e encargos	Cr\$ 2.000.000,00

0300.03.07.0212.03 - Apoio aos serviços da Administração Geral:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 PESSOAL	
3.1.1.1 Pessoal civil	Cr\$ 15.000.000,00
3.1.2.0 Material de consumo	Cr\$ 17.000.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos:	
3.1.3.2 Outros serviços e encargos	Cr\$ 15.000.000,00
3.1.9.0 Diversas Despesas de Custeio:	
3.1.9.2 Despesas de exercícios anteriores	Cr\$ 4.000.000,00

0300.03.07.1772.04 - Apoio à Segurança Pública:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 Material de consumo	Cr\$ 1.500.000,00

0400.03.08.0212.05 - Manutenção dos serviços de finanças, contábeis e jurídicos:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 PESSOAL	
3.1.1.1 Pessoal civil	Cr\$ 11.000.000,00
3.1.2.0 Material de consumo	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos:	
3.1.3.2 Outros serviços e encargos	Cr\$ 3.000.000,00



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 72.920 - Av. Brasília, 338 - Tel. (062) 336-1135 - Telex 624-234 - CGC 01 298 975/0001-00
Cont. LEI 202/92

05.00.08.07.0212.07-Apoio as atividades culturais, cívicas e recreativas:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 Material de consumo Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos:

3.1.3.2 Outros serviços e encargos Cr\$ 1.000.000,00

0500.08.42.1872.09 - Manutenção do ensino de 1º grau:

3.1.1.1 Pessoal civil Cr\$ 15.000.000,00

3.1.2.0 Material de consumo Cr\$ 15.000.000,00

3.1.3.2 Outros serviços e encargos Cr\$ 5.000.000,00

0600.10.60.0212.10 - Manutenção dos serviços de utilidade pública em geral:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

3.1.1.1 Pessoal civil Cr\$ 10.000.000,00

3.1.2.0 Material de consumo Cr\$ 10.000.000,00

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos:

3.1.3.2 Outros serviços e encargos Cr\$ 7.000.000,00

0700.13.07.0212.11 - Manutenção dos serviços de Saúde em Geral:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

3.1.1.1 Pessoal civil Cr\$ 5.000.000,00

3.1.2.0 Material de consumo Cr\$ 10.000.000,00

3.1.3.0 Serviços de terceiros e Encargos:

3.1.3.2 Outros serviços e encargos Cr\$ 7.000.000,00

0700.13.75.4272.12 - Alimentação e Nutrição:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

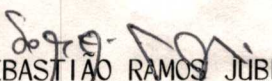
CEP 72.920 - Av. Brasília, 338 - Tel. (062) 336-1135 - Telex 624-234 - CGC 01298 975/0001-00
Cont. LEI 202/92

3.1.1.1 Pessoal civil	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.2.0 Material de consumo	Cr\$ 1.000.000,00
<u>0800.15.07.4862.13 - Promoção e Assistência Social:</u>	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 Material de consumo	Cr\$ 3.000.000,00
<u>0800.15.82.4952.15 - Encargos com Pensionistas:</u>	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 Transferências Correntes:	
3.2.5.2 Pensionistas	Cr\$ 1.000.000,00
<u>0900.16.88.0212.16 - Apoio as atividades do D.M.E.R.:</u>	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 PESSOAL	
3.1.1.1 Pessoal civil	Cr\$ 10.000.000,00
3.1.2.0 Material de consumo	Cr\$ 20.000.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos:	
3.1.3.2 Outros serviços e encargos	Cr\$ 20.000.000,00
T O T A L.....	Cr\$ 273.500.000,00

Art. 2º)- A compensação dos CRÉDITOS SUPLEMENTARES mencionados no artigo anterior, far-se-á segundo as normas orçamentárias contidas na Lei Federal nº 4.320/64, referencialmente, utilizando-se parte do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1992.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 de fevereiro de 1992.


SEBASTIÃO RAMOS JUBÉ
Interventor Estadual